



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 983

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Julho de 2019

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2019

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 015/2019, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 015/2019**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
3	Diesel S-10	G.P Combustivel	Ltr	3,39	3,29
4	GASOLINA COMUM	G.P Combustivel	Ltr	4,29	4,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 25/07/2019 a 13/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 25 julho de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SECULO XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Antônio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº088/2019, de 23 de Julho de 2019.
Republicado por Incorreção



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 983

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 25 de Julho de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Professora integrante do Quadro do Magistério, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Atestado Médico e Certidão de Nascimento, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art.1º- A **Débora Cristiane Souza de Camargo**, portadora do RG nº 8.352.626-2, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, **uma licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 19/07/2019 a 15/11/2019**, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Parágrafo Único: A presente licença maternidade poderá ser prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, sendo concedida imediatamente após a fruição da licença mencionada no artigo anterior, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove(23/07/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal